

**QUESTÃO INDÍGENA** *Ministério Público Federal anuncia que abrirá ação judicial contra portaria do ministro da Justiça*

# Acordo para redução de reserva é anulado

RUBENS VALENTE

DA REPORTAGEM LOCAL

Os três procuradores titulares da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria Geral da República, em Brasília, decidiram ontem anular o acordo assinado entre fazendeiros e índios do sul do Pará, usado pelo ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para baixar portaria que reduziu em 17,2% a Terra Indígena Baú, originalmente com 1,85 milhão de hectares, em Altamira (PA).

A câmara, que trata de comunidades indígenas e minorias étnicas, considerou o acordo incons-

titucional. Ontem também ficou decidido que dois procuradores do Distrito Federal vão entrar com ação judicial para tentar anular a portaria do ministro.

A notícia da decisão de Bastos —vista pelos procuradores como um “precedente perigoso”, que pode dar margem ao agravamento de conflitos em diversas áreas no país— provocou reação imediata do procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, que manteve reunião em Brasília com o procurador no Pará Nilo Marcelo de Almeida Camargo.

Camargo havia afiançado o acordo assinado entre fazendei-

ros, índios, Prefeitura de Novo Progresso e Funai (Fundação Nacional do Índio), pelo qual os produtores pagariam R\$ 120 mil anuais, ao longo de dez anos, à prefeitura, que prometeu repassar o dinheiro aos índios na forma de “benfeitorias”. O procurador, que está há três meses na função, foi chamado para que explicasse a Fonteles e aos integrantes da 6ª Câmara as razões pelas quais aceitou intermediar e fechar o acordo.

“A decisão [ministerial] é muito grave. Ele [governo] disse que é um caso específico, mas é lógico que poderá haver repercussão em outras áreas”, disse a coordena-

dora da 6ª Câmara, Ela Wiecko.

“Nós não podemos admitir isso [o acordo]. É incompatível com a proteção dada às terras indígenas pela Constituição”, afirmou.

A procuradora da 6ª Câmara Deborah Duprat também vê “risco enorme de [o caso de Baú] servir de exemplo” para outras situações de conflito. “A questão dos limites das terras indígenas é definida antropologicamente, não por critérios de conveniência ou oportunidade”, disse Duprat.

Camargo foi procurado pela Folha para comentar o assunto, mas não foi localizado ontem e anteontem. A reportagem apurou

que ele argumentou, na reunião em Brasília, que a situação na área Baú era de conflito iminente entre fazendeiros e índios, e alguma decisão precisava ser tomada. Ele teria dito ainda que era sua obrigação “dar uma resposta” aos pedidos das partes.

A presidência da Funai divulgou ontem uma nota pela qual afirma que a decisão de Bastos “contribui para consolidar a área de 14 milhões de hectares do território caiapó”, colocando na conta todas as áreas caiapós ou de subgrupos caiapós do Pará e de Mato Grosso, demarcadas ao longo de mais de 30 anos.

Segundo a Funai, o acordo assinado na área Baú tinha “como objetivos principais o estabelecimento da fronteira do território e a proteção do rio Curuá”.

O rio Curuá já fazia parte da área indígena descrita na portaria original, do ministro Renan Calheiros, publicada em 1998, e na portaria de 1991, do ministro Jarbas Passarinho, que reconheceu Baú como território indígena.

A assessoria de imprensa do ministro Bastos informou que ontem ele estava na Argentina e não poderia ser localizado para comentar a decisão dos procuradores federais.

## ONDE FICAM



### Terra Indígena Baú

**1,85 milhão de ha** era o tamanho original da reserva, segundo portaria do Ministério da Justiça de 1998. Com nova portaria, assinada depois de acordo entre índios, fazendeiros e governo, a área perdeu **317 mil ha**

### Terra Indígena Cachoeira Seca

**760 mil ha** é o tamanho atual da reserva, segundo portaria do Ministério da Justiça de 1993. Produtores rurais e deputados querem fazer acordo com governo para retirar **228 mil ha** da área

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Documentação

Fonte: FSP (Brasil)

Data: 17/10/2003 Pg. 110

Class.: 910